



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
012/2022/SAD.SEGES**

O Sr. **SECRETÁRIO DE EVENTOS**, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa **RENATO DE ARAUJO CORREA LTDA** para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção executiva, assistência de produção da Etapa nº 004 do campeonato mundial de jet-ski ano 2022, nas modalidades "Free Style", "Endurance", Navegação, corrida de larga distância, corrida em circuito fechado, velocidade, corrida de melhor distância/consumo, para fins de atendimento às exigências contidas solicitado por meio da CI n.º 001/2022/SEV.SUPEV e embasado no parecer jurídico nº 023/2022/APMD.

I – N.º DO PROCESSO: 2022012200

II – CREDOR: RENATO DE ARAUJO CORREA LTDA

III – CNPJ: 40.824.338/0001-82

IV – ENDEREÇO: Rua Arcebispo Santos, nº 251, Centro, Angra dos Reis, RJ – 23.900-160.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção executiva, assistência de produção da Etapa nº 004 do campeonato mundial de jet-ski ano 2022, nas modalidades "Free Style", "Endurance", Navegação, corrida de larga distância, corrida em circuito fechado, velocidade, corrida de melhor distância/consumo.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado entre os dias 12 a 18 de setembro de 2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa supracitada possui exclusividade para realizar o evento em solo brasileiro, conforme a documentação acostada ao referido processo (fls. 153/155).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados (fl. 40) e a autorização do Ordenador de Despesas (fl. 05).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado integralmente logo após a assinatura do contrato.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º



2022012200.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.10010000, Ficha nº 20220867.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022012200., independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da RENATO DE ARAUJO CORREA LTDA, CNPJ: 40.824.338/0001-82, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 07 de abril de 2022.


João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos